

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA-RETIFICADO

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: **CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 10 MIL LITROS, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

2. DOS ITENS

ITEM	QTD	PERÍODO	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	04	12	MÊS	CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO: CAMINHÃO TRUCADO ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 1997, COM MOTOR À DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, MOTOR 06 CILINDROS EM LINHA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXO DE 4.700MM, SISTEMA DE

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			<p>INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRACÇÃO MÍNIMA 6X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO VEÍCULO COMPOSTO POR ALARME SONORO DE MARCHA A RÉ, RODAS COM DIMENSÃO MÍNIMA ARO 20 E PNEUS MISTO NA TRACÇÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240 LITROS. SISTEMA DE FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A AR COMPRIMIDO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) MÍNIMO DE 23.000 KG, CABINE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 PESSOAS, CINTO DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ PORTAR APARELHO DE AR CONDICIONADO OU AR REFRIGERADO. PORTANTO, DEVERÁ ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E CONTRAN.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA USINA DE LAMA:</p> <p>TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ÁGUA COM</p>
--	--	--	---

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 LITROS; TANQUE PARA ADITIVOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 (OITENTA) LITROS; SILO DE FILER TEM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0M³; RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO DO SISTEMA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS COM MEDIDOR DE NÍVEL. MOTOR DIESEL COM MÍNIMO 04 CILINDROS COM BASE AMORTECEDORA, RADIADOR, BATERIA INDEPENDENTE, CONTA GIRO, IGNIÇÃO COM CHAVE, ACELERADOR, TERMÔMETRO E LUZES DE SINALIZAÇÃO; BOMBA DE ÁGUA DE MÍNIMA 2'' POLEGADAS; BOMBA DE EMULSÃO MÍNIMO 2'' POLEGADAS COM REPARO DE GAXETA E ROTOR ABERTO PARA EVITAR O ROMPIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DA MESA; KIT HIDRÁULICO COMPOSTO POR BOMBA HIDRÁULICA; MISTURADOR COM TAMPA DE SEGURANÇA COM ALÇA E ARTICULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR DOIS EIXOS EM AÇO COM BRAÇOS E PALHETAS. RELÓGIOS MEDIDORES DE PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRÁULICO; DOSADOR DE AGREGADOS DEVERÁ SER COMPOSTO POR CORREIA TRANSPORTADORA, COMPORTAS DE REGULAGEM E TRAVAS. ESTEIRA DEVERÁ SER</p>
--	--	--	--	---

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>DOTADA DE ROLAMENTOS CENTRALIZADORES E PARAFUSOS DE REGULAGEM; CONTENÇÃO DE DRENOS NA PARTE SUPERIOR DOS TANQUES DE EMULSÃO E ÁGUA IMPEDINDO O PRODUTO DE TRANSBORDAR E ESCORRER NO EQUIPAMENTO. SUSPIRO NAS TAMPAS DO RESERVATÓRIO DE EMULSÃO E ÁGUA; SISTEMA DE LIMPEZA DE TUBULAÇÃO E BOMBA DE ASFALTO SERÁ FEITO ATRAVÉS DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO; CHUVEIRO DE ÁGUA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO EQUIPAMENTO PARA MOLHAR A PISTA; REGULAGEM DE VAZÃO DE EMULSÃO E ÁGUA; SAÍDA DE MANGUEIRA DE ÁGUA PARA LAVAR O EQUIPAMENTO; PLATAFORMA TRASEIRA DO OPERADOR COMPOSTA POR TELA EXPANDIDA PARA EVITAR O ACUMULO DE SUJEIRAS E FACILITAR A LIMPEZA DO LOCAL; ESCADA PARA ACESSO A PLATAFORMA SUPERIOR; PLATAFORMA SUPERIOR EM CHAPA ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃO; PROTEÇÃO LATERAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CHAPA DE ACABAMENTO TRASEIRA PARA EVITAR RESPINGOS DO MATERIAL APLICADO NOS COMANDOS E OPERADOR. SINALIZAÇÃO EM FAIXAS REFLETIVAS E</p>
--	--	--	--	---

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>LANTERNAS; FUNÇÕES DO SISTEMA</p> <p>HIDRÁULICO: ACIONAMENTO DO MISTURADOR, ACIONAMENTO DA BOMBA DE ÁGUA, ACIONAMENTO DA ESTEIRA, ACIONAMENTO DO SILO DE FILER, ACIONAMENTO DA ROSCA DA MESA ACABADORA, LEVANTAMENTO DA MESA ACABADORA PARA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DAS FUNÇÕES DO SISTEMA</p> <p>HIDRÁULICO: BOMBA DE ÁGUA, BOMBA DE EMULSÃO, MISTURADOR, ESTEIRA TRANSPORTADORA, SILO DE FILER; MESA ACABADORA: <u>ESTRUTURADA</u> EM CHAPA REFORÇADA COM TRAVAS EM TUBOS, <u>BORRACHAS</u> MÍNIMA 2 (DUAS) LONAS COM BASE ARTICULADA, <u>ENGATES</u> PARA ARASTE DA MESA, <u>ENGATE</u> PARA CENTRALIZAÇÃO DA MESA, CASO HAJA DECLÍNIO NA PISTA, <u>SISTEMA DE ABAULAMENTO</u> DA MESA PERMITINDO A MESA APOIAR E ACOMPANHAR COM PERFEIÇÃO TODO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO, <u>SISTEMA DE REGULAGEM DE ESPESSURA</u> DA APLICAÇÃO INDEPENDENTE LOCALIZADOS NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DA MESA, <u>PLATAFORMA AMPLA</u> EM CHAPA ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO PARA</p>
--	--	--	--	--

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>PROTEÇÃO DO OPERADOR; DIMENSÕES EQUIPAMENTO: PESO MÍNIMO TOTAL 5.000 KG, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL COM A MESA 8,0 METROS, LARGURA MÍNIMO TOTAL 2,5 METROS, ALTURA MÍNIMO TOTAL DE 3,5 METROS; DIMENSÕES DA MESA: <u>PESO</u> MÍNIMO TOTAL 350 KG, <u>COMPRIMENTO</u> MÍNIMO DA MESA 3,80 METROS, <u>LARGURA</u> TOTAL MÍNIMA DE 1,0 METROS; INCLUSO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS PARA SEU FUNCIONAMENTO E CONDUÇÃO (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DENTRE OUTROS QUE FOR NECESSARIOS).</p>
02	03	12	MÊS	<p>CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 10.000 LITROS ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO:</p> <p>CAMINHÃO PIPA TRUCADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2005 - PASSANDO POR AVALIAÇÃO, MOTOR Á DIESEL , POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, PTB HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 23.000 KG, TRAÇÃO TIPO 6X2, INJEÇÃO</p>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>ELETRÔNICA, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL E OU AUTOMÁTICA MÍNIMA DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UM) MARCHA À RÉ, CABINE CURTA SIMPLES COM CAPACIDADE DE 03 (TRÊS) PESSOAS, SISTEMA DE FREIO FREIO À AR COMPRIMIDO, ARO 20 OU SUPERIOR, E COM PNEUS EM BOAS CONDIÇÕES (INCLUINDO ESTEPE), AR-REFRIGERADO OU AR CONDICIONADO, SIRENE DE RÉ, 01 (UM) GIROFLEX INSTALADO SOBRE A CABINE, MANUTENÇÃO, REVISÃO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, TODOS BANCOS DEVEM TER CINTOS DE SEGURANÇA INSTALADOS FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO, DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR COM TODOS ITENS E ACESSÓRIOS FUNCIONANDO, RETROVISORES AUXILIARES NAS DIANTEIRAS, GIRO FLEX, FREIO MOTOR ELETROPNEUMÁTICO COM VÁLVULA NO ESCAPAMENTO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, DETRAN.</p> <p>DESCRIÇÃO DO TANQUE PIPA:</p>
--	--	--	--	---

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>TANQUE PIPA COM CAP. MÍNIMA DE 14.000 (QUATORZE MIL) LITROS PARA TRANSPORTAR ÁGUA SUJA, CONTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPAS DE AÇO, REVESTIMENTO INTERNO EM EPÓXI E EXTERNO COM TINTA AUTOMOTIVA (PU), ESCADA COM PEGA MÃOS TUBULARES E DEGRAUS ANTIDERRAPANTE INTERLIGADA AO GUARDA CORPO SUPERIOR COM ALTURA MÍNIMA DE 0,90 (UM) M, SENDO 02 (DOIS) GUARDA CORPO INTERMEDIÁRIO, MONTADO AO LONGO DO TANQUE, BOCA DE INSPEÇÃO COM TAMPA ARTICULÁVEL E MAÇANETA DE FECHO RÁPIDO, VISOR DE NÍVEL COM MANGUEIRA TRANSPARENTE, 02 (DOIS) BICOS DE PATO EM ALUMÍNIO FUNDIDO LATERAIS NA TRASEIRA E BARRA DE IRRIGAÇÃO DE 3" TRASEIRA COM COMANDO NA CABINE ATRAVÉS DE VÁLVULA PNEUMÁTICA, PLATAFORMA SUPERIOR PARA OPERAÇÃO DO CANHÃO COM PISO ANTIDERRAPANTE, BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE INCÊNDIO VEICULAR COM TRANSMISSÃO DIRETA E ENGRENADA, ACIONADA PELO CÂMBIO DO PRÓPRIO VEÍCULO, EQUIPADO COM MANGOTE DE SUCÇÃO DE 3" X 6,0 METROS COM ACOPLADOR ENGATE RÁPIDO E CRIVO DE</p>
--	--	--	--	--

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>SUCÇÃO ESPECIAL DIÂMETRO NOMINAL 3" NA EXTREMIDADE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA À PARTIR DE NÍVEIS INFERIORES COMO MANANCIAS, RIOS, AÇUDES, ETC., COM CANHÃO DIFUSOR DE 2 ½" E ESGUICHO REGULÁVEL (NEBLINADO OU JATO PLENO COM ALCANCE MÍNIMO DE 40 METROS), COM MANGUEIRA DE 1" COM 20 MTS PARA DESCARGA, COM ACOPLADOR ENGATE RÁPIDO E ESGUICHO BICO DE PATO/DISPERSOR 2", PROTETOR LATERAL PARA CICLISTA E PARA-CHOQUE TRAZEIRO, ARTICULÁVEL, CONTRUIDO EM PERFIS DE AÇO, COM ARTICULAÇÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, FIXADO AO CHASSI DO VEÍCULO E PINTADO CONFORME NORMA INIMETRO/CONTRAN, ZEBRADO COM FAIXAS REFLETIVAS, PARA TRABALHOS NOTURNOS E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELAS NORMAS DE SEGURANÇA E CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. INCLUSO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS PARA SEU FUNCIONAMENTO E CONDUÇÃO (COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN POR CONTA</p>
--	--	--	--	--

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				DA EMPRESA CONTRATADA, DENTRE OUTROS QUE FOR NECESSARIOS).
03	03	12	MÊS	<p>TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TRATOR: TRATOR AGRÍCOLA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR À 2005, SOBRE RODAS/PNEUS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, COM CABINE E AR CONDICIONADO, MOTOR À DIESEL, ACIONAMENTO DE TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO SEMI-SINCRONIZADA OU SINCRONIZADA DE NO MÍNIMO 12 MARCHAS À FRENTE E 04 A RÉ, COM VELOCIDADE SINCRONIZADAS, FREIOS COM ACIONAMENTO À ÓLEO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU HIDROSTÁTICA, BOMBA HIDRÁULICA, CÂMBIO LATERAL, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, COM SISTEMA HIDRÁULICO COM BRAÇOS HIDRÁULICOS E TERCEIRO PONTO, CONTROLE REMOTO DE 02 (DUAS) VÁLVULAS DUPLAS COM VAZÃO MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) LITROS POR MINUTO, TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) DE 540 ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM), SISTEMA ELÉTRICO, CINTO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA - BRISA DIANTEIRO,</p>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			<p>PESOS NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA, ESPELHOS RETROVISORES DIREITO E ESQUERDO, TETO CONTRA CAPOTAMENTO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 90 LITROS, LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LUZ DE FREIO, PARA-LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS, BARRA DE TRAÇÃO, BUZINA, PISCA ALERTA, KIT LUZ SINALIZADOR SONORO DE RÉ, GIRO FLEX, CORTINA QUEBRA SOL, FARÓIS DIANTEIROS, SISTEMA DE TRANSFORMAÇÃO COM CHAVE DE LUZ MÍNIMA, LUZ BAIXA E LUZ ALTA, FARÓIS DE MILHA DIANTEIROS E TRASEIROS, COM PNEUS EM BOAS CONDIÇÕES, DEVERÁ ESTAR PROVIDA DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA GRADE ARADORA:</p> <p>GRADE ARADORA COMPATÍVEL COM O TRATOR, EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA, EQUIPADO COM 16 DISCOS RECORTADOS DE 28 POLEGADAS, MANCAIS DE ROLAMENTOS À GRAXA OU ÓLEO, COM LIMPADOR DE DISCO INTERNO, COM UM EIXO DE RODADO SIMPLES E COM PNEUS EM BOAS CONDIÇÕES, LARGURA MÍNIMA DE</p>
--	--	--	---

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>CORTE 1.500MM, ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE DISCO 270 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMO 150 MM, DIÂMETRO DO EIXO MÍNIMO 1.5/8", PISTÃO HIDRÁULICO, COM PNEUS ARO 16 EM BOAS CONDIÇÕES, TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. INCLUSO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS PARA SEU FUNCIONAMENTO E CONDUÇÃO (COMBUSTÍVEL, OPERADOR, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DENTRE OUTROS QUE FOR NECESSARIOS).</p>
				<p>ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR DE AUTO PROPELIDO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2005, MOTOR À DIESEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR NO MÍNIMO 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 HP, PESO BRUTO MÍNIMO 13050 KG, PESO</p>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



04	03	12	MÊS	<p>OPERACIONAL MÍNIMO 11600 KG, PESO MÍNIMO DO MÓDULO DO CILINDRO 7000 KG, AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO MÍNIMA EM ALTA 1,6 MM, AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO MÍNIMA EM BAIXA 0,8 MM, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE VIBRAÇÃO 33 HZ, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO – MÁXIMO 12 KM/H, FORÇA CENTRÍFUGA MÍNIMA EM ALTA 300 KN, FORÇA CENTRIFUGA MÍNIMA EM BAIXA 146 KN, LARGURA DE COMPACTAÇÃO: 2100 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO – 5.50 M, LARGURA TOTAL MÍNIMA 2.29 M, LARGURA MÍNIMA DO TAMBOR – 2134 MM, IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO DE 18 TONELADAS, TAMBOR PÉ DE CARNEIRO, SISTEMA VIBRATÓRIO, LARGURA DE ROLAGEM/COMPACTAÇÃO MÍNIMA 2.100 MM, LIMPADORES E LAVADORES DE PARABRISA, DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM ALARME DE MARCHA DE RÉ, GIRO FLEX, BUZINA, ESPELHOS, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS, FREIO EMERGÊNCIA, HORÍMETRO, INDICADOR DE COMBÚSTIVEL, INTERRUPTOR PRINCIPAL DE BATERIA, LUZES DE TRABALHO, 02 (DOIS) PNEUS AGRICOLA NA TRASEIRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE ARO 24 OU SUPERIOR, MÍNIMO 02 MARCHAS A FRENTE E 02 MARCHAS A RÉ, TANQUE DE</p>
----	----	----	-----	---

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			<p>COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM CERTIFICAÇÃO ROPS (CONTRA CAPOTAGEM) E FOPS (CONTRA QUEDA DE MATERIAIS), PONTOS DE IÇAMENTO, PODENDO SER COM AR CONDICIONADO OU SEM AR, DEVERÁ ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.</p> <p>INCLUSO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS PARA SEU FUNCIONAMENTO E CONDUÇÃO (COMBUSTÍVEL, OPERADOR, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DENTRE OUTROS QUE FOR NECESSARIOS).</p>
			<p>ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: COMPACTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO DE CBUQ, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR À 2005, MOTOR TURBO DIESEL EQUIPADO COM ANTI POLUENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP,</p>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



05	03	12	MÊS	<p>ALTURA MÍNIMA DE 2,900 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,700 MM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.600 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DO DE RESERVATÓRIO DE DIESEL 210 LITROS, TANQUE DE ÁGUA DO SISTEMA DE ASPERSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280L, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRABALHO 7,3KM/H, COM RODAS SUPERPOSTAS, SENDO 5 DIANTEIRAS OSCILANTES E 4 TRASEIRAS FIXAS, FREIO HIDROSTÁTICO, PODENDO SER COM AR CONDICIONADO OU SEM AR, LARGURA MÍNIMA DE ROLAGEM: 2100 MM, SUPOSIÇÃO MÍNIMA DE PNEUS: 42 MM, PRESSÃO MÍNIMA DE PNEUS: 42 MM, PRESSÃO MÁXIMA DOS PNEUS: 850 KPA, CARGA MÁXIMA POR PNEUS 1.900 KG, DUAS VELOCIDADES DE TRANSPORTE, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ÁGUA, AR CONDICIONADO; CABINE ROPS(ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO), SISTEMA DE FREIOS COM DOIS CIRCUITOS SEPARADOS,</p> <p>BIOCOS DE ESPARGIMENTO DO SISTEMA DE ASPERSÃO DE ÁGUA: UMA UNIDADE POR PNEU VOLUME MÍNIMO PARA LASTRO: 3 M TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS, SISTEMA MODULAR DE LASTRO OFERECE MAIS</p>
----	----	----	-----	---

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				<p>EQUILÍBRIO E CONTROLE VISUAL DIRETO DAS CARGAS SOBRE AS RODAS SISTEMA AIR-ON-THE-RUN AJUSTA A PRESSÃO DOS PNEUS EM SERVIÇO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ÁGUA;</p> <p>ESPARGIMENTO: SISTEMA PRESSURIZADO, ACIONAMENTO ELÉTRICO, ATENDENDO AS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, RASPADORES ARTICULÁVEIS COM LAMINAS SUBSTITUÍVEIS. TRANSMISSÃO: SISTEMA HIDROSTÁTICO COMPOSTO DE BOMBA, DOIS MOTORES DE PISTÕES AXIAIS E REDUTORES PLANETÁRIOS ORTOGONAIS LIGADOS DIRETAMENTE AS RODAS TRASEIRAS COM SISTEMA DE FREIO INCORPORADO. DEVERÁ ESTAR PROVIDA DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.</p> <p>INCLUSO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS PARA SEU FUNCIONAMENTO E CONDUÇÃO (COMBUSTÍVEL, OPERADOR, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O DENATRAN POR CONTA</p>
--	--	--	--	---

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



				DA EMPRESA CONTRATADA, DENTRE OUTROS QUE FOR NECESSARIOS).
--	--	--	--	--

OBS: Os veículos descritos nesse termo de referência deverão trabalhar por um período de 26 dias no mês e deverá cumprir jornada de no mínimo 8hs ao dia, não se interrompendo em sábados, domingos e feriados conforme necessidade da companhia. O fornecimento de operador, motorista, combustível, lavagem, lubrificação, sirene de ré e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos serão por conta da contratada.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

3.1. A contratação será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

3.5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.5.1. Os veículos/máquinas oferecidos à Locação deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo todas as exigências solicitadas, para fins de contratação o licitante vencedor do certame deverá apresentar no ato de contratação os seguintes documentos abaixo:

3.5.1.1. No ato da assinatura do objeto contratual deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida seguindo a categoria determinada pelo Código Nacional de Trânsito para o veículo contratado;

3.5.1.2. O licitante que não for o motorista, deverá emitir uma declaração autenticada em cartório, indicando o nome do motorista com sua respectiva carteira de habilitação, comprometendo-se a atualizar essa informação junto ao setor de contrato sempre que ocorrer alteração (para a contratação que exigir motorista).

3.5.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a identificar o seu funcionário, através de crachá e uniforme da empresa vencedora e fornecer todo material de EPI necessário.

3.5.1.4. Arcar com todos os encargos trabalhistas de seus funcionários e comprovar mensalmente junto a **CODER**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.5.2. Todas os veículos deverão ser equipados com RASTREADOR OU LOCALIZADOR e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer o login e a senha do aparelho, para a Empresa Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, no ato da vistoria para que a mesma faça o monitoramento.

3.5.2.1. Será de responsabilidade da vencedora a comprovação de que se encontra em dias com os respectivos pagamentos da rastreabilidade.

3.5.2.2. Após a homologação do processo licitatório os licitantes ficarão obrigados a apresentar na data e hora agendada pela Coder, os veículos para vistoria, que será realizada por funcionário competente da companhia de acordo com as especificações contidas no termo de referência.

3.5.2.3. O licitante deverá enviar todo mês juntamente com a nota fiscal os documentos de habilitação que comprovam a sua habilitação das obrigações assumidas nos termos do Art. 55, inciso XIII, da lei n.8.666/93.

3.5.2.4. O licitante se responsabilizará pela substituição imediata dos serviços executados que estejam em desacordo com o licitado, assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para execução do objeto licitado.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.1. Os serviços deverão ser distribuídos conforme estimativa de utilização a ser aplicada no período de 12 (doze) meses onde o pagamento será efetuado de forma mensal, de acordo com os dias efetivamente trabalhados conforme planilha de controle, para a CODER (Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis).

4.2. Após a expedição da Ordem de serviço, o fornecimento será subdividido conforme cronograma fornecido pela Companhia, mediante requisições emitidas por servidores previamente designados. A manutenção, motorista, operador, abastecimento e lavagem serão por conta da contratada, sendo que a manutenção deverá ser de imediato daqueles equipamentos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER (companhia de desenvolvimento de Rondonópolis) de quaisquer ônus financeiros adicionais.

4.3. Todos os veículos contidos neste termo de referência deverão estar com todos os itens e acessórios funcionando. Os bancos dos veículos devem ter cintos de segurança em bom estado, instalados e funcionando assim como os demais itens e acessórios de segurança exigidos por **Lei**.

4.4. Referente aos serviços prestados, será de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



por seus empregados, uma vez que o mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

4.5. No ato da assinatura do objeto contratual as empresas contratadas deverão apresentar os documentos dos veículos validos, bem como a CNH dos motoristas com a devida categoria compatível a cada veículo/maquinas.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

5.1. As despesas com combustível, operador e motorista ficarão por conta da Contratada;

5.2. As despesas com as manutenções da máquina e/ou caminhão correrão por conta do proprietário/contratado;

5.3. O pagamento será mensal, conforme a realização dos serviços;

5.4. A conduta inadequada do condutor ou o desempenho insatisfatório dos equipamentos locados poderá ensejar a rescisão contratual;

5.5. A contratada se responsabilizará para que a prestação de serviços aqui licitada bem como seu operador e motorista, atendam a todas as exigências do Código Nacional de Trânsito;

5.6. A inexecução total ou parcial do objeto licitado, bem como quaisquer atos que impliquem em desobediência ou indisciplina,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório;

5.7. A CODER poderá remanejar o proponente a qualquer tempo de lugar, obedecendo ao objeto da licitação, onde será realizado os serviços;

5.8. As instruções para realização dos serviços serão feitas pela equipe técnica da CODER.

6. DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Para os equipamentos, serão exigidos ano de fabricação igual ou superior a 2005 sendo comprovado através de nota fiscal de aquisição ou contrato de compra e venda, no caso de máquinas sem obrigatoriedade de regularização junto aos órgãos competentes **ou** apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV);

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.1.1. Os caminhões trucado acoplado com usina de lama asfáltica poderão ser a partir de 1997.

6.2. A cada emissão de Ordem de Serviço, os equipamentos apresentados pela CONTRATADA estarão sujeitos à aceitação pela CODER, a qual caberá o direito de recusá-los, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações contidas neste Termo;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.1. A contratada deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação emitida pela CODER, caso ocorra a paralisação do maquinário/veículo por problema mecânico, colisão, etc., substituí-los por outros com as mesmas características e utilidade, conforme especificações do termo de referência de maneira a não interromper o correto andamento da locação durante o tempo necessário aos reparos, que não poderá exceder 03 (três) dias;

7.2. A contratada deverá sempre manter o maquinário/veículo em perfeito estado de uso, fazendo as manutenções necessárias e obrigatórias, para não prejudicar o andamento das atividades junto à Contratante;

7.3. A contratada deverá prestar serviços de segunda à sábado, nos horários estipulados pela CODER, bem como em casos extraordinários aos domingos e feriados comunicados previamente, caso o Departamento necessite dos serviços nestes dias, que serão compensadas com folga durante a semana.

7.4. A contratada deverá cumprir o horário de trabalho diário que será definido pela Contratante de acordo com as atividades a serem desenvolvidas nos locais de serviços, com no mínimo 08 (oito) horas diárias;

7.5. A contratada, através de seu representante, deverá se apresentar diariamente ao setor responsável sobre sua ordenação no horário marcado e somente encerrará o expediente com a anuência do mesmo;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.6. A contratada deverá deixar o maquinário/veículo e o operador/motorista à disposição da CODER, durante toda vigência do contrato, inexistindo sob qualquer pretexto o pagamento de remunerações extraordinárias;

7.7. A contratada deverá apresentar no ato da assinatura do objeto contratual a Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor para os veículos de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito. O funcionário deverá ter a CNH válida e com a devida categoria, caso mude de motorista o licitante fica obrigado a comunicar a **CODER** com antecedência via documento e apresentar a devida CNH com a categoria para o fim.

7.7.1. A comprovação da vinculação do funcionário a empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Emprego, do Livro de Registro de Funcionários, Contrato Social da Empresa Licitante, caso seja sócio, ou ainda, através de contrato de prestação de serviço do profissional técnico junto a empresa ora licitante.

7.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, às suas expensas, a regularidade tributária e demais exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para o condutor e veículos e suas alterações posteriores;

7.9. A contratada será responsável integralmente por perda e danos causados diretamente à CODER ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme estabelecido no Art. 70 da Lei nº 8.666/93, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.10. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o Art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como de seguro de acidentes, impostos e quaisquer outras que forem devidas;

7.11. Em caso de avaria das máquinas e equipamentos que impeça a execução da locação a contento, deverão estes serem substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por outros com as mesmas características e utilidade, conforme especificações do termo de referência, de maneira a não interromper o correto andamento da locação durante o tempo necessário aos reparos, que não poderá exceder 03 (três) dias;

7.12. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

7.13. O fornecimento de operador, motorista, combustível, lavagem, lubrificação, sirene de ré, manutenção preventiva e corretiva, impostos em geral e seguro dos mesmos dentre outros, serão por conta da contratada.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.14. O vencedor fica obrigado a substituir o maquinário, caso seu conserto ultrapasse 03 (três) dias corridos, por um do mesmo, igual ou similar, comunicando a companhia com antecedência;

7.14.1. O não conserto ou substituição do maquinário implica em rescisão contratual e chamamento do 2º colocado para negociação;

7.14.1.2. O Vencedor deverá informar, mediante ofício, a substituição provisória do veículo/máquina (s), o mesmo deverá ter as mesmas condições o objeto licitado, mesmo que seja por período provisório.

7.15. Informar quanto às revisões do maquinário. Deverão ser avisadas com 10 dias de antecedência, caso o equipamento fique indisponível por um período maior do que 03 (três), deverá ser substituído;

7.16. Todas os veículos deverão ser equipados com RASTREADOR OU LOCALIZADOR e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer a senha do aparelho, para a Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, para que a mesma faça o monitoramento.

7.17. Será de responsabilidade da vencedora a comprovação de que se encontra em dias com os respectivos pagamentos da rastreabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 8.1.** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 8.2.** Acompanhar a execução da locação e avaliar a prestação dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 8.3.** Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços, tais como as localidades e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 8.4.** Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- 8.5.** Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços de locação;
- 8.6.** A Contratante deverá, a seu critério, e através de servidor ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do serviço em questão;
- 8.7.** Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 8.8.** Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinado.

9. DA FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. A fiscalização do andamento dos serviços será realizada pelo fiscal de Contrato e/ou responsável pela Frota, ou ainda por outro servidor indicado pela diretoria da CODER, aos quais competem:

9.1.1. Acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do Contrato;

9.1.2. Receber em definitivo os serviços executados e atestar as notas fiscais, em todos os itens, como condição para o pagamento; condicionado à apresentação do relatório do fiscal do contrato.

9.1.3. Informar a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

9.2. Não será efetuado depósitos, a título de pagamento, em conta de terceiros.

10. DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.1. O prazo de execução e vigência do contrato de fornecimentos será de 12 (doze) meses.

10.2. O fornecimento será fracionado em etapas para as quais serão expedidas Ordens de Serviços.

10.3. Considerando-se que só haverá desembolso do Contratante após a execução do objeto contratado.

10.4. Os serviços serão executados diariamente no perímetro urbano de Rondonópolis, não se interrompendo em domingos e feriados conforme necessidade da companhia, onde todos os veículos citados nesse termo de referência deverão trabalhar no mínimo 8h por dia em até 26 dias mês.

10.5. Se a Contratada não trabalhar os 26 dias no mês de acordo com a necessidade da CIA, será pago o valor proporcional aos dias efetivamente trabalhados no mês, de acordo com o valor contratado mensal, onde o valor contratado será dividido pelos dias trabalhados.

10.6. Só será descontado da Contratada os dias em que a mesma foi responsável efetivamente a situação que deu causa, do não fornecimento do objeto licitado.

11. JUSTIFICATIVA

11.1. Justifica tal aquisição devido ao grande volume de obras civis de pavimentação, aplicação de lama asfáltica e micro revestimento sendo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



os itens descritos nesse termo de referência fundamentais e indispensáveis para o seu funcionamento legal em diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, serviços executados pela companhia juntamente aos órgãos contratantes, afins de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis-MT.

11.2. A locação de veículo reduz de imediato o custo agregado do município com manutenção preventiva ou corretiva, eliminando assim, a necessidade de aquisição de peças automotivas reduzindo ao mesmo tempo a alocação de pessoal administrativo para a condução processual e a contratação de oficina especializada em manutenções automotivas;

11.3. Da mesma forma, não há a necessidade de aquisição e estocagem de acessórios, pneus, lubrificantes, havendo economia até mesmo com os serviços de borracharia e de lavagens de veículos, também de responsabilidade da contratada;

11.4. Com a locação, evita-se a imobilização de veículos em oficinas (para manutenção, por acidente, e outros), à espera de manutenção e/ou peças e, conseqüentemente, a descontinuidade dos serviços que dependem dos veículos para serem executados;

11.4.1. A administração deixa de arcar com a depreciação da frota;

11.4.2. A terceirização possibilita a reposição imediata de veículos;

11.4.3. A contratada cobre todos os gastos com acidentes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12. DA VISTORIA:

12.1 O licitante vencedor do processo licitatório, ao ser convocado para a assinatura do contrato, deverá apresentar o veículo/máquinas para vistoria, em no máximo 72 (Setenta e duas) horas, na CODER, localizada no município de Rondonópolis-MT, para verificar as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e de segurança, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolverem os trabalhos propostos;

12.2. Na vistoria serão verificadas as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, capotaria, lanternagem, pintura e de segurança, dentre outros, com a finalidade de comprovar se o mesmo está apto a desenvolver os trabalhos propostos, sendo emitido para tanto, parecer técnico que fará parte do processo;

12.3. A não apresentação da (s) dos veículos/máquinas pelos licitantes vencedores do certame, no prazo estabelecido acima para realização da vistoria, será considerada como desistência e conseqüentemente acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei, desta forma será convocado o segundo colocado no certame licitatório para negociação, e assim sucessivamente;

12.4. O licitante vencedor que tenha seu (s) veículo/máquina (s) reprovado (s) na vistoria, terá o prazo de 72 (Setenta e duas) horas para regularizar os itens apontados na vistoria que estão em desacordo, caso não apresente no prazo estabelecido, acarretará na possibilidade de aplicação das penalidades previstas em lei, e conseqüentemente as

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



providencias necessárias para a convocação do segundo colocado no certame licitatório;

12.5. A CODER, sempre que julgar necessário promoverá vistoria.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assinou) ou privado emitido por responsável pela empresa concedente do mesmo, com suas identificações, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

14.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.2. Os participantes deverão apresentar declaração de disponibilidade de veículo.

15. OUTRAS COMPROVAÇÕES PARA FASE CONTRATUAL A SER CELEBRADO:

15.1. A empresa que sagrar-se vencedora do pleito licitatório após sessão, conforme registro em Ata, deverá apresentar no ato da assinatura do objeto contratual, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo relacionados:

15.2. Apresentar relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



com documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório), bem como a Nota Fiscal dos maquinários, este último caso esteja em nome de terceiros deverá apresentar contrato de compra (cópia autenticada em cartório);

a) A Documentação do (s) veículo/máquina (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento, ou outro documento que comprove que a posse foi passada ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

b) O contrato de arrendamento deverá observar o objeto licitado, os prazos, o preço e as obrigações, dentre outros.

